

1ª Comissão Permanente
Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos

Parecer

Relativo à **Proposta n.º 453/2023** – “Aprovar submeter à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal para afetação ao domínio privado do Município de dez parcelas de terreno sitas às Calçada da Picheleira, com as áreas de 56,20 m², 306,30 m², 978,80 m², 802,80 m², 98,00 m², 174,30 m², 1606,80 m², 249,00 m², 933 m² e 827,50 m², por necessárias à execução do Plano de Pormenor do Casal do Pinto, nos termos da proposta.”

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____ / _____
ENT. 2518 AML 23
DATA 11 / 09 / 2023
Juiz ROSA

NOTA INTRODUTÓRIA

Através da Proposta n.º 453/2023, subscrita pelo presidente da Câmara Municipal de Lisboa Carlos Moedas e pela vereadora Joana Almeida, aprovada por unanimidade na reunião da Câmara Municipal de Lisboa (CML) Extraordinária de 21 de julho de 2023, submete-se à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Lisboa (AML) a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal de dez parcelas na Calçada da Picheleira.

Tendo a Proposta sido remetida por despacho da Presidente da AML, para a 1ª Comissão Permanente – Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos, a fim de ser apreciada e consequentemente emitido parecer, cumpre proceder à emissão do mesmo, em consonância com o preceituado no artigo 76.º do Regimento da AML.

I. CONSIDERANDOS

Enquadramento e Análise da Proposta

A Deliberação n.º 470/AML/2018 (Proposta n.º 402/CM/2018) aprovou o Plano de Pormenor do Casal do Pinto (PPCP), tendo este sido publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 248, de 26 de dezembro de 2018.

Este plano visa a regeneração urbana da sua área de incidência, tendo por objetivos a estruturação do tecido urbano em articulação com o espaço consolidado existente, tendo considerado, para tal, um conjunto de ações estratégicas como sejam a transformação fundiária dos prédios municipais que o integram com recurso a operação de loteamento.

Ora, a operação de loteamento em causa implica que todas as parcelas de terreno municipal abrangidas na respetiva área de incidência do PPCP estejam integradas no domínio privado municipal.

Desta forma, a Proposta agora em análise pretende, assim, “ (...) *proceder à desafetação do domínio público para afetação ao domínio privado municipal de um conjunto de dez parcelas de terreno, com as áreas de 56,20m², 306,30m², 978,80m², 802,80m², 98,00m², 174,30m²,*

1.606,80m², 249,00m², 933,00m² e 827,50m², não decorrendo desse facto qualquer prejuízo para a circulação local”

Mais se informa que a informação relativa a cada uma das parcelas se encontra anexo à presente proposta, no seu Anexo II, devendo fazer parte integrante dos anexos a este parecer.

Concluindo, e conforme é referido na Proposta 453/2013, a Câmara Municipal de Lisboa propõe:

“Submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a desafetação do domínio público para integração no domínio privado municipal de dez parcelas de terreno com as áreas de 56,20m², 306,30m², 978,80m², 802,80m², 98,00m², 174,30m², 1.606,80m², 249,00m², 933,00m² e 827,50m², sitas à Calçada da Picheleira, freguesia de Penha de França em sede de registo predial, identificadas a cor rosa na Planta n.º 23/036/DMGP, às quais se atribui, respetivamente e para efeitos meramente fiscais, os valores de €281,00 (duzentos e oitenta e um euros), €1.531,50 (mil quinhentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos), €4.894,00 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro euros), €4.014,00 (quatro mil e catorze euros), €490,00 (quatrocentos e noventa euros), €871,50 (oitocentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos), €8.034,00 (oito mil e trinta e quatro euros), €1.245,00 (mil duzentos e quarenta e cinco euros), €4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco euros) e €4.137,50 (quatro mil cento e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), resultantes de um valor simbólico de 5,00€/m² de terreno.”

II.OPINIÃO DAS FORÇAS POLÍTICAS E DO RELATOR

As forças políticas representadas na 1ª Comissão Permanente – Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos, bem como a Deputada Municipal Relatora, reservam as suas opiniões e o seu sentido de voto para o plenário da Assembleia Municipal, onde será debatida e votada a Proposta.

III.CONCLUSÕES

Face ao exposto anteriormente, considera-se que a Proposta n.º 453/2023 está em condições de ser debatida e votada em sessão plenária da Assembleia Municipal de Lisboa, tendo sido cumprido o prazo por esta comissão para apreciação da mesma.

IV.ANEXOS

Anexa-se ao presente parecer toda a documentação conexa à Proposta n.º 453/2022, que foi com ela remetida a esta comissão.

O presente parecer foi aprovado por Unanimidade das forças políticas.

Lisboa, 11 setembro de 2023.

A Deputada Municipal Relatora

A Presidente da 1ª Comissão

Isabel Pires

Irene Lopes